LEI 2.665, DE 16 DE MAIO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$-300.000,00 (TREZENTOS MIL CRIZEIROS), PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA COMUNIDADE DO BURITI.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas:

16 – Transportes
88 – Transportes Rodoviários
16.88.5321.020 – Construção do Terminal Rodoviário na Comunidade do Buriti.
4110.50 – Obras e Instalações .....CR$ 300.000,00
SOMA .....CR$ 300.000,00

Art. 2 São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

16.91.5751.010 – 4110.50 – Obras e Instalações .....CR$ 300.000,00
SOMA .....CR$ 300.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 maio de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-031/90
Publicado no Jornal " Diário do Oeste" , Número 3.581, 19/05/90 à 22/05/90